



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LEI 818/2016

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEIO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. – O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários do Município de Sooretama, a partir de janeiro e fixado em parcela única, nos seguintes termos.

I – Prefeito Municipal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

III – Secretários Municipais: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novcentos reais)

Parágrafo único – Os titulares dos cargos de que trata o inciso III do artigo anterior farão jus, nos termos da legislação municipal:

I – ao décimo terceiro vencimento;

II – a trinta dias de férias anuais remuneradas.

Art. 3º. – O subsídio de que tratam o caput do artigo anterior será reajustado sem distinção de índices e na mesma data estabelecida para os servidores municipais na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – A alteração prevista no caput deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 4º. – Os recursos necessários a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município de Sooretama

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Sooretama/ES, 19 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Sooretama/ES

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.



ROMERO CORDEIRO
Secretário de Administração